

PORTARIA Nº 053/2019 de 01 de março de 2019

EMENTA – Concede abono permanência a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Dalva Pinto Vilela, mat. 16-1**, protocolado no dia 20 de fevereiro do corrente ano, no qual solicita a concessão de abono permanência, fundamentando possuir os requisitos necessários para concessão do referido pleito;

CONSIDERANDO, o relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, informando que a referida servidora, possui todos os requisitos para requerer o abono permanência a partir de 21/02/2019;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 034/2019 de 28 de fevereiro de 2019, emitido pela Assessoria da Presidência AESGA que orienta pela concessão do abono permanência a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, abono permanência a servidora **Dalva Pinto Vilela, mat. 16-1**, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3.891/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eusileide Suianne R. Lopes de Melo
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA